

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARTITRAGEM DA
1ª RAJ/ 7ª RAJ/ 9ª RAJ -SP**

Processo nº 0000199-52.2022.8.26.0260

Recuperação Judicial FERRAMENTARIA GASPEC LTDA E GASPEC MECANICA INDUSTRIAL DE
PRECISÃO LTDA.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada pela sócia **Dra. Lívia Gavioli Machado**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades do Grupo GASPEC – RMA** (doc. anexo), referente ao período de **janeiro e fevereiro de 2023**.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LÍVIA GAVIOLI MACHADO
OAB/SP Nº 387.809

FERRAMENTARIA GASPEC LTDA. E OUTRA

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

jan. - fev. 2023

 **ATIVOS**

DADOS PRINCIPAIS

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARTITRAGEM DA 1ª RAJ/SP**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1000386-43.2022.8.26.0260

INCIDENTE RMA Nº 0000199-52.2022.8.26.0260

**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE PRECISÃO LTDA.**

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial em Consolidação Substancial	12/09/2022
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	26/10/2022
Início do <i>stay period</i>	26/10/2022
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	13/02/2023
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	10/03/2023
Pedido de prorrogação do <i>stay period</i>	02/03/2023
Deferimento de prorrogação do <i>stay period</i>	22/03/2023
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	24/03/2023
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	03/04/2023
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	12/09/2022
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	30/03/2023
Apresentação do 1º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial	24/04/2023
Análise do 1º Modificativo do PRJ pelo AJ	03/05/2023
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	15/05/2023
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	20/04/2023
AGC – 1ª convocação	18/05/2023
AGC – 2ª convocação	25/05/2023
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
Fim do <i>stay period</i>	18/09/2023
Encerramento da Recuperação Judicial	

* datas futuras

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais	4
2. Sobre as devedoras	5
2.1. Quadros societários.....	5
2.2. Quadro de funcionários	6
2.3. Ativos.....	6
2.4. Passivo concursal	7
2.5. Passivo extraconcursal	7
2.6. Passivo fiscal.....	7
3. Exame contábil-financeiro	8
a. Evolução patrimonial.....	9
b. Evolução do ativo imobilizado.....	9
c. Percepção de lucros ou prejuízos	10
d. Evolução do endividamento	10
e. Evolução da receita bruta de vendas	10
3.1. Análise dos dados.....	11
4. Verificações de créditos	12
5. Plano de Recuperação Judicial	13
5.1. Condições de pagamento	14
5.2. Aprovação do PRJ.....	15
6. Fiscalização das atividades	15
7. Remuneração da AJ	16
8. Considerações finais	17

1. Considerações iniciais

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante das r. decisões de deferimento do processamento das recuperações judiciais de fls. 938/947, e a Recuperandas apresentaram suas contas demonstrativas mensais, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício e Quadro de Funcionários ativos.

Referidos documentos foram objeto de análise pelo Perito Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, nomeado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pelas Devedoras, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações/divergências de crédito, pareceres nas eventuais Impugnações de Crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pelas Recuperandas em suas prestações mensais de contas.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pelas Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pelas Recuperandas e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação as atividades desenvolvidas pelas Recuperandas e respectiva evolução no desenvolvimento das empresas.

2. Sobre as devedoras

De acordo com os documentos juntados as fls. 118/123, a Recuperanda Ferramentaria Gaspec Ltda. foi constituída em 10 de janeiro de 2000, com sede instalada na Avenida Novo Horizonte nº 255, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, exercendo como principal atividade a produção de peças e demais componentes do ramo de ferramentaria, mantendo-se inalterada desde a distribuição do pedido.

Já a Recuperanda Gaspec Mecânica Industrial de Precisão Ltda, conforme documentos de fls. 1927/1938, foi constituída em 27/12/1977, com sua instalação na Rua Eça de Queiroz nº 160, Vila Sacadura Cabral – Santo André, exercendo como principal atividade a fabricação de ferramentas.

2.1. Quadros societários

Os quadros societários permanecem inalterados, sendo compostos da seguinte forma:

SÓCIOS FERRAMENTARIA GASPEC LTDA.	CAPITAL	%
MAURÍCIO TOMAZETTI	60.000,00	75
ELIZABETE GONÇALVES SARDINHA TOMAZETTI	20.000,00	25
TOTAL	80.000,00	100

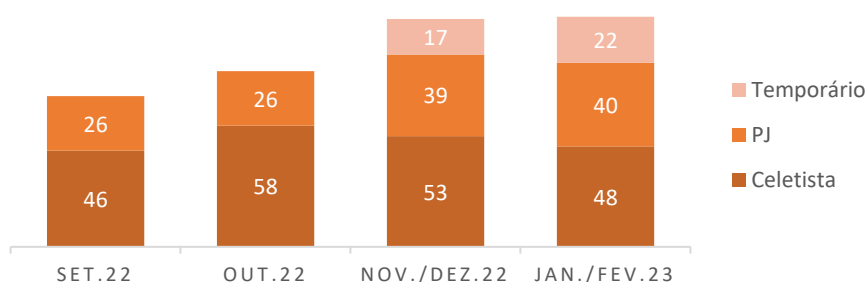
SÓCIOS GASPEC MECÂNICA LTDA.	CAPITAL	%
MAURÍCIO TOMAZETTI	10.000,00	50
ELIZABETE GONÇALVES SARDINHA TOMAZETTI	10.000,00	50
TOTAL	20.000,00	100

2.2. Quadro de funcionários

Conforme informações constantes nos relatórios anteriores, em setembro de 2022 a Recuperanda Ferramentaria Gaspec contava com 46 funcionários celetistas e 26 prestadores de serviço. Em outubro de 2022, os funcionários da Recuperanda Gaspec Mecânica passaram a compor o quadro, adicionando 12 celetistas.

O relatório de novembro e dezembro de 2022 indicou que, somadas, as Recuperandas contavam com 53 funcionários celetistas, 39 prestadores de serviço permanentes e 17 temporários.

Para o período de janeiro e fevereiro de 2023, as Recuperandas contaram com 48 funcionários celetistas, 40 prestadores de serviço pessoa jurídica e 22 temporários. (doc. 01)



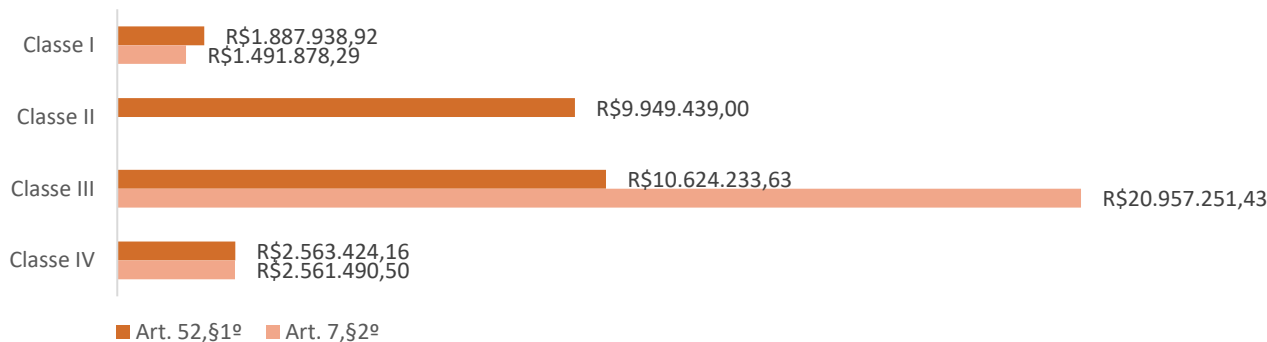
2.3. Ativos

A Recuperanda apresentou a alienação fiduciária decorrente do contrato CCB nº 21.4276.737.0000040/43, firmado com a Caixa Econômica Federal, em 10.08.21, no valor de R\$ 3.500.000,00.

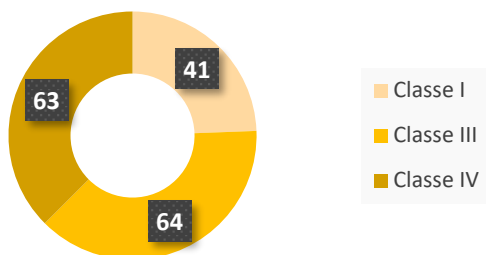
Tem-se como objeto da alienação fiduciária o galpão industrial, matrícula nº 57.703, situado à Av. Novo Horizonte, 255, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP.

2.4. Passivo concursal

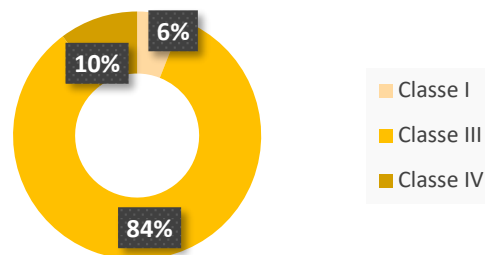
A lista de credores do art. 7, §2º foi publicada em 24/03/2023, contendo 168 créditos, divididos entre 4 classes, que totalizam o montante de R\$ 25.529.790,18.



Art. 7, §2º em quantidade de credores



Art. 7, §2º em percentual do valor



2.5. Passivo extraconcursal

Face ao que consta das planilhas enviadas pela Recuperanda (doc. 02), o passivo extraconcursal em fevereiro de 2023 soma a quantia de R\$ 655.074,32.

2.6. Passivo fiscal

O passivo fiscal total informado pela empresa Recuperanda (doc. 03) é composto por dívidas que somam R\$ 10.462.889,32.

3. Exame contábil-financeiro

De acordo com os documentos contábeis apresentados, verifica-se que até fevereiro de 2023 a receita líquida operacional acumulada foi de R\$ 25.608.391,96, com LUCRO de R\$ 478.681,10, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro SUPEREVITÁRIO na exploração da atividade econômica.

No mês de fevereiro faturamento consolidado foi de R\$ 3.366.076,43, sendo que o acumulado informado alcançou o montante de R\$ 6.549.278,87, de forma que no exercício social de 2023, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R\$ 3.274.639,35 (R\$ 6.549.278,87/02).

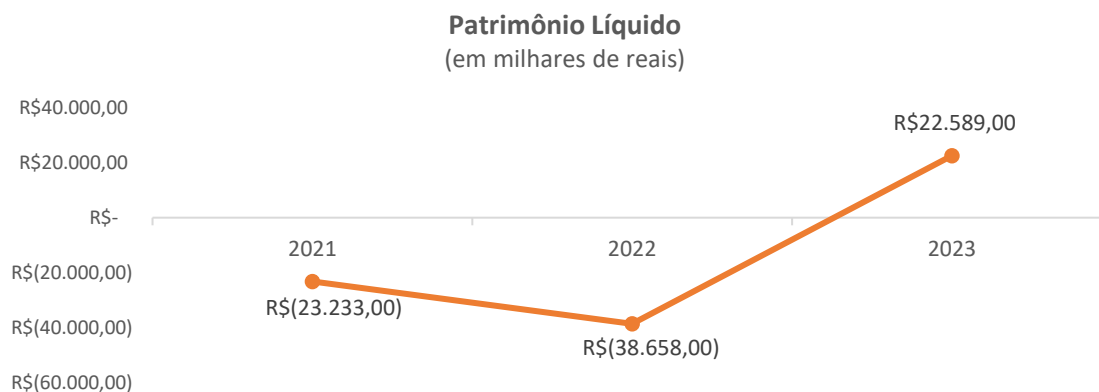
Para referência, vale ressaltar que no exercício de 2021 a média de faturamento R\$ 1.878.584,04 (R\$ 22.543.008,54/12) e no exercício de 2022 a média foi de R\$ 3.048.117,02 (R\$ 36.577.404,23/12).

Nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas destacam-se os seguintes dados (doc. 04):

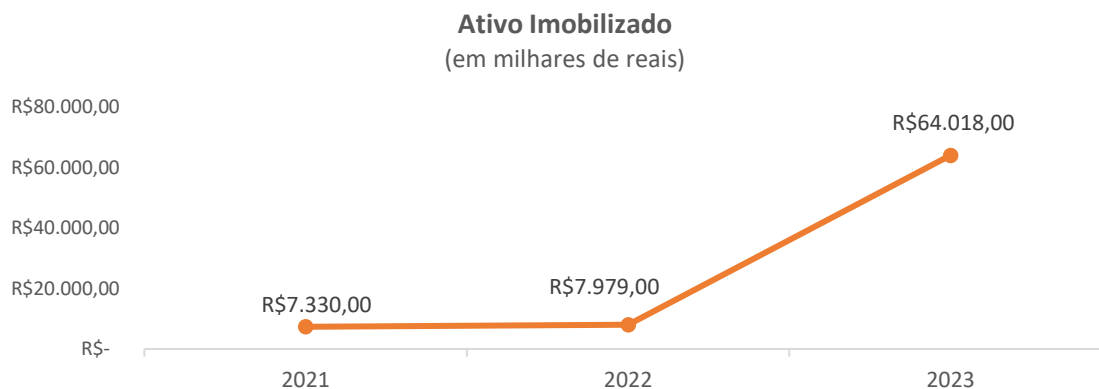
PERÍODO DE FEV. 2023	VALOR
Total de Disponibilidades	R\$ 77.454,61
Total de créditos a receber	R\$ 5.473.159,64
Total de Tributos a recuperar	R\$ 71.555,60
Total de Estoque	R\$ 1.891.362,70
Total Imobilizado	R\$ 64.017.766,65
Total de Ativos (circulante e não circulante)	R\$ 71.531.299,20
Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	R\$ 23.548.717,13
Total Fornecedores, Outras Obrigações	R\$ 10.063.820,11
Total Obrigações Tributárias	R\$ 8.541.795,33
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 6.517.226,13
Total Passivo (Circulante e Não Circulante)	R\$ 48.671.558,70
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 22.759.740,50
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 22.859.740,50

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes ao último exercício social até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

a. Evolução patrimonial



b. Evolução do ativo imobilizado*



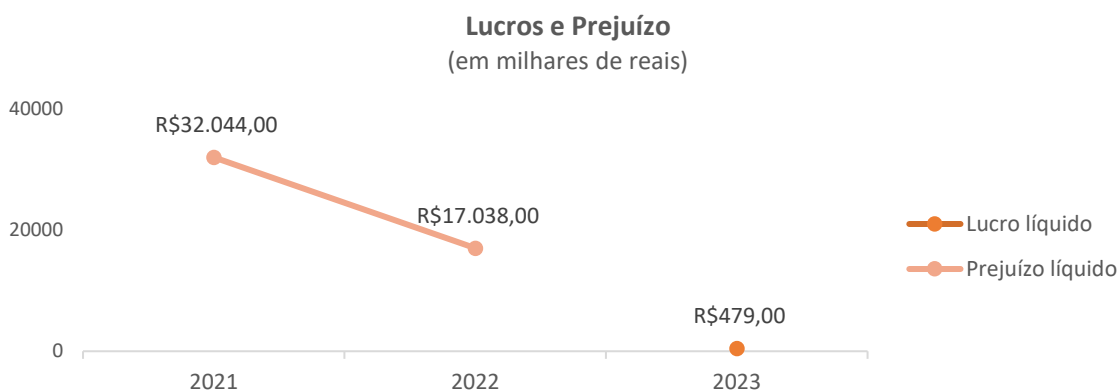
* A Recuperanda apresentou nota explicativa sobre o ajuste na avaliação dos ativos (doc. 05)

3.9 - Ajuste de avaliação patrimonial, a conta Ajuste de Avaliação Patrimonial está inserida como subgrupo do patrimônio líquido, essa conta consta as atualizações de valores de ativos e passivos em relação a avaliação ao valor de mercado, ou seja, o registro das contrapartidas de aumentos e/ou diminuições decorrentes do valor de mercado. A diferença dos valores avaliados comparados aos valores de aquisição dos bens, são registrados nas próprias contas do ativo e do passivo, e a contrapartida na conta Ajustes de Avaliação Patrimonial do patrimônio líquido.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

57.971.695,98c

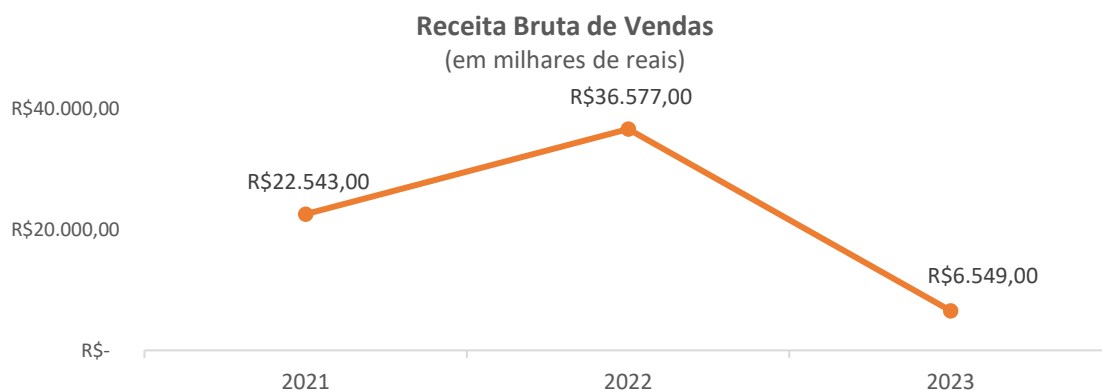
c. Percepção de lucros ou prejuízos



d. Evolução do endividamento



e. Evolução da receita bruta de vendas



3.1. Análise dos dados

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda demonstra o aumento da média de faturamento no presente exercício social em relação ao exercício social de 2022. Além disso, quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado no ano de 2021 permanecendo no exercício de 2022 e revertido em 2022.

No ano de 2023, para cada R\$1,00 de passivo as empresas possuíam R\$ 1,47 de ativo, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral: LG	2021		2022		2023	
A C + não circulante	48.290	0,69	18.552	0,35	71.531	1,47
<hr/>	<hr/>		<hr/>		<hr/>	
P C + não circulante	69.458		52.210		48.671	

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante as empresas possuíam R\$ 0,15 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2021		2022		2023	
Ativo Circulante	40.153	0,61	15.240	0,28	6.857	0,15
<hr/>	<hr/>		<hr/>		<hr/>	
Passivo Circulante	65.712		54.909		46.370	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R\$ 0,13, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2021		2022		2023	
Ativo Líquido	16.459	0,25	7.268	0,13	2.987	0,06
<hr/>	<hr/>		<hr/>		<hr/>	
Passivo Circulante	65.712		54.909		46.370	

Conforme se verifica das informações constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, existem obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias devidas, cabendo aos sócios administradores das Recuperandas a adoção das medidas necessárias para a regularização das referidas pendências, afinal, conforme ressalta o I. Magistrado Daniel Carnio Costa:

“São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial.”

(COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos In: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D'Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

As Recuperandas reconheceram nas demonstrações financeiras de 31.12.2022, ajuste de reavaliação de bens, no montante de R\$ 57.971.695,98, com base em laudos periciais.

4. Verificações de créditos

No total, foram recebidas, tempestivamente, 21 divergências de créditos pela Administração Judicial, abaixo listadas, que foram analisadas para composição da relação de credores do art. 7, §2º:

CREDOR	PARECER
ANSELMO FERREIRA	PROCEDENTE
AUTOFORM DO BRASIL LTDA.	IMPROCEDENTE
BANCO DO BRASIL	PARCIAL
BANCO INTER S/A	PROCEDENTE
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	PROCEDENTE
BANCO SANTANDER S/A	PROCEDENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE
COMERCIAL AZETEK EIRELI ME	PROCEDENTE
CRALEGO USINAGEM E FERRAMENTARIA EIRELI	IMPROCEDENTE
FERNANDA CRISTINA DE SOUSA COSTA	IMPROCEDENTE
FUNDIÇÃO ANCHIETA LTDA.	IMPROCEDENTE
FUNDIÇÃO DE METAIS CHUI LTDA.	IMPROCEDENTE
JODECLAN FERRAMENTARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	IMPROCEDENTE
JOSÉ CARLOS MOITA	PROCEDENTE
MEFSA – MECÂNICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA	IMPROCEDENTE
METAL TOOLS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA.	IMPROCEDENTE
MICHAEL RICHARD JERONIMO	IMPROCEDENTE
RWS MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA-EPP	PROCEDENTE
SÉRGIO PEDRO LENTINI PENTEADO	PARCIAL
TECNOBRONZE LTDA - EPP	IMPROCEDENTE
VJ COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FIXAÇÃO LTDA	PARCIAL

5. Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas devedoras em 12/09/2022. Esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 2972/2979, o Relatório de Análise da Legalidade do Plano de Recuperação Judicial, no qual apontou que foram atendidos os requisitos do art. 53, da Lei 11.101/2005.

Todavia, realizou alguns apontamentos a serem esclarecidos pelas Recuperandas em relação ao pagamento dos créditos trabalhistas, à reserva de contingência, aos meios de satisfação dos créditos não concursais e à alienação de ativos.

O 1º modificativo do PRJ foi apresentado em 24/04/2023, trazendo alterações que esclareceram os pontos questionados pela Administradora Judicial, que se manifestou pela legalidade do Plano de Recuperação Judicial.

5.1. Condições de pagamento

CLASSE I

Prazo: Os créditos até 5 SM, vencidos nos 3 meses anteriores à RJ, serão pagos em até 30 dias a partir da homologação da RJ ou do trânsito em julgado de sentença de verificação de crédito; já os de até 150 SM serão pagos até 12 meses.

Deságio: sem deságio

Atualização: TR

Parcelamento: não

Acima de 150 SM será pago como classe III.

CLASSE II

Carência: 1 ano da ACG que aprovar PRJ

Deságio: sem deságio

Amortização: variável entre ano 2 e 10

Parcelamento: 108 parcelas

Garantias anteriormente contratadas serão mantidas.

CLASSE III

Carência: 18 meses da homologação do PRJ

Deságio: 70%

Parcelamento: 15 parcelas anuais

A 1ª e 2ª parcelas serão fixas, no limite de R\$ 4.000,00, possibilitando com que créditos de menor valor, considerando o deságio, sejam integralmente quitados.

CLASSE IV

Carência: 18 meses da homologação do PRJ

Deságio: 70%

Parcelamento: 15 parcelas anuais

A 1ª e 2ª parcelas serão fixas, no limite de R\$ 4.000,00, possibilitando com que créditos de menor valor, considerando o deságio, sejam integralmente quitados.

Além do acima descrito, o PRJ prevê condições de pagamento acelerado aos credores parceiros, ou seja, aqueles que mantivessem contatos de fornecimento ou financiamento com a devedora.

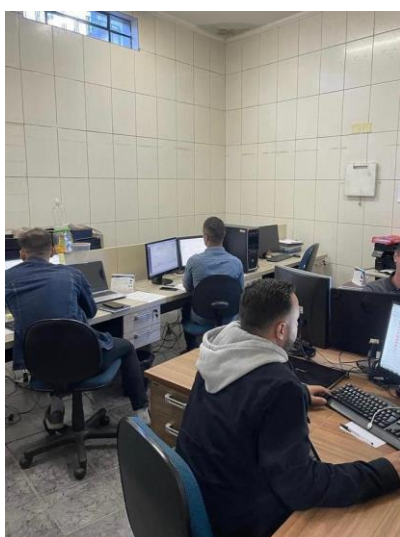
5.2. Aprovação do PRJ

A primeira Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o encerramento da recuperação judicial, se aprovado e homologado o plano, está agendada para o dia 18/05/2023, em 1ª convocação, e 25/05/2023, em 2ª convocação.

6. Fiscalização das atividades

No dia 07/02/2023 esta Administradora Judicial esteve na sede da Recuperanda, localizada à Rua Eça de Queiros, 141 (área contigua à Av. Novo Horizonte, 255), com a finalidade de constatar o seu regular funcionamento.

Conforme demonstra o registro fotográfico abaixo, a empresa se encontra em atividade, com a presença de funcionários e maquinários:





7. Remuneração da AJ

Em decisão proferida em 11/07/2022 (fls. 938/947), foram fixados como honorários provisórios da Administração Judicial, para início dos trabalhos, a remuneração mensal de R\$12.000,00, os quais serão incorporados ao cálculo da remuneração final.

#	VALOR	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
1	R\$ 12.000,00	11/08/2022	PAGA
2	R\$ 12.000,00	11/09/2022	PAGA
3	R\$ 12.000,00	11/10/2022	PAGA
4	R\$ 12.000,00	11/11/2022	PAGA
5	R\$ 12.000,00	11/12/2022	PAGA
6	R\$ 12.000,00	11/01/2023	PAGA

7

R\$ 12.000,00

11/02/2023

PAGA

8. Considerações finais

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP N° 387.809

JOSÉ VANDERLEI M. DOS SANTOS

Perito Contador

CRC/SP N.º 1SP 124.747-0/7